



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

CMAS, em 23 de fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO
EXERCÍCIO DE 2024 E DA
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS
COFINANCIAMENTOS FEDERAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Lei Municipal de criação do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução físico-financeira dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a 283ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2026, referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a apresentação da Reprogramação dos Saldos dos Cofinanciamentos Federais para execução no exercício de 2025, observadas as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO que os conselheiros procederam à análise dos demonstrativos financeiros, da execução dos recursos e dos saldos remanescentes, verificando a conformidade das informações apresentadas;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, correspondente ao exercício financeiro de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Poço Dantas/PB.

Art. 2º Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2024 para execução no exercício de 2025, referentes aos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, observadas as normas vigentes e as finalidades específicas de cada bloco de financiamento.

Art. 3º A reprogramação aprovada contempla os recursos vinculados aos seguintes blocos e programas de financiamento:

I – Proteção Social Básica;

II – Programa Primeira Infância no SUAS;

III – Proteção Social Especial;

IV – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF;

V – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS;

VI – SIGTV – Incremento Temporário.

Art. 4º Os recursos reprogramados deverão ser executados durante o exercício de 2025 em conformidade com a legislação vigente, observando-se as finalidades específicas de cada financiamento, o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações deste Conselho e as orientações expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, revogadas as disposições em contrário.

Poço Dantas – PB, 23 de fevereiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Stamara Penaforte Leão

Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Julieta de A. Neto

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Ruth Fernandes Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

CMAS, em 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO
EXERCÍCIO DE 2024 E DA
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS
COFINCIAMENTOS FEDERAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Lei Municipal de criação do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução físico-financeira dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a 283ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2026, referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a apresentação da Reprogramação dos Saldos dos Cofinanciamentos Federais para execução no exercício de 2025, observadas as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO que os conselheiros procederam à análise dos demonstrativos financeiros, da execução dos recursos e dos saldos remanescentes, verificando a conformidade das informações apresentadas;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, correspondente ao exercício financeiro de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Poço Dantas/PB.

Art. 2º Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2024 para execução no exercício de 2025, referentes aos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, observadas as normas vigentes e as finalidades específicas de cada bloco de financiamento.

Art. 3º A reprogramação aprovada contempla os recursos vinculados aos seguintes blocos e programas de financiamento:

I - Proteção Social Básica;

II - Programa Primeira Infância no SUAS;

III - Proteção Social Especial;

IV - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF;

V - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS;

VI - SIGTV - Incremento Temporário.

Art. 4º Os recursos reprogramados deverão ser executados durante o exercício de 2025 em conformidade com a legislação vigente, observando-se as finalidades específicas de cada financiamento, o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações deste Conselho e as orientações expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, revogadas as disposições em contrário.

Poço Dantas - PB, 23 de fevereiro de 2026.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Stamara Penaforte Pereira

Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Marcia Juliano de M. Costa

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Paula Sacramento Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br